



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A violência contra a mulher foi durante muitos anos negligenciada. Somente no século XIX, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a consequente discussão regular deste tema é que essa situação passou a ser melhor desenvolvida pelas diversas áreas do conhecimento humano e enfrentado pela sociedade.

No Brasil, esse tema ganhou especial relevância com a vigência da Lei Federal nº 11.340/2006, também conhecida por Lei Maria da Penha em alusão à mulher que se tornou símbolo da resistência feminina.

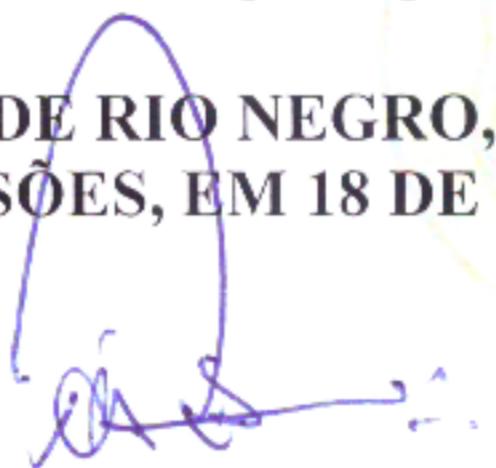
Apesar do poder punitivo da referida Lei, ela deve servir também como ferramenta asseguradora de direitos humanos e de combate à violência contra a mulher, bem como de promoção de igualdade entre os gêneros. Neste compasso, a comunidade escolar é o espaço reflexivo mais adequado ao fomento dessa discussão, capaz de fazer a diferença no combate a todas as formas de violência e na construção de uma cultura de paz.

É consenso entre os estudiosos do tema que apenas um conjunto de ações articuladas poderão impactar significativamente nesse problema e promover os direitos das mulheres em nosso País. É necessário que nossa Cidade avance na educação, conscientização e respeito aos direitos das mulheres e também na promoção de uma verdadeira igualdade entre os gêneros.

Desta forma a intenção é fazer uma reflexão e esclarecimentos aos jovens estudantes da importância do respeito ao próximo, levando em consideração a força transformadora através da Educação.

Pelos motivos expostos, considerando o relevante objetivo social e educacional deste projeto, pedimos apoio dos nossos Nobres Pares para aprovar esta matéria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE MAIO DE 2020.**


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador – PP